



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

DELIBERAÇÃO CECOMDV – 01/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

Revoga *Ad Referendum* as DELIBERAÇÕES: CECOMDV – 001/2023; CECOMDV – 002/2023; CECOMDV – 003/2023; CECOMDV – 004/2023, determina a criação de disciplinas optativas e estabelece equivalências entre elas.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DO CAMPUS DIVINÓPOLIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta na Resolução CGRAD– 011/14, de 14 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as DELIBERAÇÕES: CECOMDV – 001/2023; CECOMDV – 002/2023; CECOMDV – 003/2023; CECOMDV – 004/2023.

Art. 2º - Determinar a criação da disciplina: **Tópicos Especiais em Ciências Sociais Aplicadas: Startups – Como Desenvolver Negócios Inovadores** na matriz curricular de código 16534 e a criação da disciplina **Tópicos Especiais em Humanidades e Ciências Sociais Aplicadas: Startups – Como Desenvolver Negócios** na matriz curricular de código COM2023(vigente a partir de 2023).

Art. 3º - Determinar a equivalência das 2 disciplinas, citadas no Artigo 2º.

Art. 4º - Determinar a criação da disciplina: **Tópicos Especiais em Sistemas e Processos Produtivos: Análise de Circuitos Elétricos** na matriz curricular de código 16534.

Art. 5º - Determinar a equivalência da disciplina **Tópicos Especiais em Sistemas e Processos Produtivos: Análise de Circuitos Elétricos** na matriz curricular de código 16534, com a disciplina **Análise de Circuitos Elétricos** na matriz curricular de código COM2023(vigente a partir de 2023).

Art. 6º - Determinar a criação da disciplina: **Tópicos Especiais em Humanidades: Tecnologia Assistiva aplicada à educação** na matriz curricular de código 16534 e a criação da disciplina **Tópicos Especiais em Humanidades e Ciências Sociais Aplicadas: Tecnologia Assistiva aplicada à educação** na matriz curricular de código COM2023(vigente a partir de 2023).

Art. 7º - Determinar a equivalência das 2 disciplinas, citadas no Artigo 6º.

Art. 8º. Esta Deliberação entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Eduardo Habib Bechelane Maia

Coordenador do Curso de Engenharia de Computação do CEFET-MG / Divinópolis